PORTARIA ANAC Nº 399/SIA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Andorinha (GO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.165202/2014-55,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Andorinha;

II - código OACI: SDRD;

III - município (UF): Estrela do Norte (GO); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
13° 46' 55" S / 049° 05' 19" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

Publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 9.